

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA**  
**Rua Irmãos Busato, n.º 450**  
Vila Maria - RS  
99155-000

**LEI Nº 3.766, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Concede transporte a mulheres trabalhadoras rurais de Vila Maria para participação em evento no município de Muliterno - RS.

**O Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de mulheres trabalhadoras rurais de Vila Maria, até o Município de Muliterno - RS, no dia 06 de março de 2020, para que estas participem de um Encontro Regional de Mulheres Trabalhadoras Rurais.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

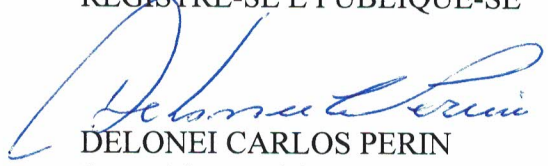
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de fevereiro de 2020.

  
MAICO SERAFINI BETTO  
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo